



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.816

De 30 de junho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Suplementar

O Povo do Município de Tombos, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 2.740.252,88 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e doiseais e oitenta e oito centavos) à crédito da seguinte dotação orçamentária:

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Educação – Manutenção e Desenvolvido

02.04.02 – 12.361.0188.1013 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 1.71.00 – Transferência Estado Convênios Repasse Educação

Art. 2º - Para cobertura do Crédito acima especificado, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 1.71.00 no orçamento do presente exercício, conforme disposto nos incisos II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 30 de junho de 2022

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito